

PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 208 / 2013
DE 07 DE JUNHO DE 2013.

“Cria no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o projeto “de olho no concurso” no Município de Nossa Senhora das Dores, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O projeto “De olho no concurso” objetiva oferecer cursos preparatórios de pré-vestibular e preparação para concursos públicos no âmbito do Município de Nossa Senhora das Dores.

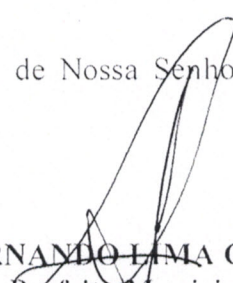
Art. 2º - As aulas do projeto “De olho no concurso” serão lecionadas por professores da rede pública de ensino municipal sendo ministradas nas escolas municipais de Nossa Senhora das Dores.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela elaboração, administração e ampliação do projeto “De olho no concurso” no âmbito do município de Nossa Senhora das Dores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, em 07 de Junho de 2013.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal